



Associação Cultural e Musical de Bezerros – ACMB  
Rua Prof. Amaral, 20 – Sala 2 – São Sebastião  
Bezerros – PE – CEP:55.660-000  
CNPJ:29.320.663/0001-75

À:

Prefeitura de Vitória de Santo Antão

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MÚSICAL DE BEZERROS**, situada à Rua Professor Amaral, 20 Bairro São Sebastião Cidade: Bezerros – PE. CEP. 55660-000 CNPJ Nº 29.320.663/0001-75, DECLARA à Prefeitura Municipal Vitória de Santo Antão, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter cultural sem fins lucrativos, a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997, do art. 4º inciso 4º.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados; d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
- h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas. II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990). Recife, 01 de Julho de 2023.

Bezerros, 06 de junho de 2024.

  
Andresson Francisco da Silva  
Presidente

01



Associação Cultural e Musical de Bezerros – ACMB  
Rua Prof. Amaral, 20 – Sala 2 – São Sebastião  
Bezerros – PE – CEP:55.660-000  
CNPJ:29.320.663/0001-75

À Prefeitura Municipal de Vitória de Santo Antão - PE

Venho através desta, apresentar proposta de apresentação artística do Forró Rei do Cangaço na cidade de Vitória de Santo Antão- PE, no dia 20/06/2024 as 19:00h nas festividades juninas, com valor de cachê de R\$ 15.000,00 com duração do show de 02 horas, com 12 integrantes, entre técnicos e músicos, conforme descrito abaixo:

ARTISTA	DATA APRESENTAÇÃO	VALOR CONTRATADO	VALOR CUSTOS
FORRÓ REI DO CANGAÇO	20/06/2024	R\$15.000,00	
LOGISTICA-DESLOCAMENTO			R\$1.000,00
PRODUÇÃO			R\$2.500,00
ALIMENTAÇÃO			R\$1.000,00
CACHÊ MÚSICOS			R\$9.000,00
TAXA ADMINISTRAÇÃO			R\$1.500,00
VALOR TOTAL			R\$15.000,00

Bezerros, 06 de junho de 2024.

  
Andresson Francisco da Silva  
Presidente